



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 961/2012**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: TERTAC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, empresa portadora do CNPJ: 15.244.249/0001-00, situada a Rua Izidora Vilhalva nº. 600, representada neste ato pelo Sócio o Senhor Elizeu Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 3.334.895-9 SSP/PR e do CPF: 474.507.629-00, residente e domiciliado Avenida Jose de La Paz Ortiz, nº. 797, **doar Lote Chácara Urbana de Tacuru, denominada Lotes A – 4 e A - 8, com uma área total de 11.8240 ha**, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2012 (dois mil e doze).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal